



**COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 027/2021**  
**Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ**  
**Processo Administrativo (2021014545) – (IDEAS/HDZA/027/2021)**  
**Tipo: Menor Preço**

## **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 027/2021/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, VAPORIZAÇÃO, MISTURA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpido nos artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

### **1. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, VAPORIZAÇÃO, MISTURA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento, operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS**,



**VAPORIZAÇÃO, MISTURA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

A respectiva contratação de serviços de abastecimento ininterrupto de gases medicinais em estado gasoso (Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal), visa atender a demanda do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann - HRZA - faz-se necessária uma vez que gases medicinais são elementos utilizados em procedimentos médicos e por isso são tratados como medicamentos. Diferentemente dos gases utilizados na indústria, os gases medicinais e hospitalares possuem um elevado grau de pureza. Os processos de fabricação, distribuição e utilização destes gases, na maioria dos países, são regulamentados por órgãos governamentais. No Brasil, a agência ANVISA é a responsável pela regulamentação dos fabricantes e distribuidores destes gases. RDC 09/2010; RDC 32/2011. Os gases medicinais, também chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos, e como tal são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda a área hospitalar, desde o serviço das urgências, na sala de recobro e de reanimação até ao quarto do paciente.

Para correto uso, é preciso que conservem a sua pureza e sua disponibilização para uso em qualquer momento. Para ser utilizado, pode ser a partir de tomadas nos diferentes serviços ou a partir de uma ligação direta de uma garrafa sobre pressão.

O Hospital Regional atende diariamente a uma alta demanda de pacientes que em suas diversas terapias e procedimentos de intervenção e suporte a vida necessitam desses elementos essenciais para a garantia de vida do paciente.

### **3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento



e a operacionalização do Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

#### 4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br) ,contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 027/2021 – Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.**

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

4.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
12 de fevereiro de 2021	Data limite para recebimento das propostas
15 de fevereiro de 2021	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
18 de fevereiro de 2021	Data estimada para assinatura do contrato

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. Devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. Não podem conter rasuras ou emendas;



5.1.3. Devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de **menor preço mensal**, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;



6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

## 7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: [chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br](mailto:chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br)

## 8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais, Vaporização, Mistura, Fornecimento de



Produtos e Locação de Equipamentos, no Hospital Regional do Médio Paraíba  
Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas



**Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais, Vaporização, Mistura, Fornecimento de Produtos e Locação de Equipamentos, no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann<sup>1</sup>**

**1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais, Vaporização, Mistura, Fornecimento de Produtos**

1.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos com as seguintes especificações/características:

Descrição do Item
Oxigênio Líquido
Oxigênio Medicinal
Ar Medicinal

1.2. O fornecimento de gases medicinais para uso em EAS compreende o fornecimento dos gases medicinais em seu estado gasoso e líquido, armazenados em cilindros (NBR 12.176) e tanques cedidos a hrza, assistência técnica, os custos deverão ser absorvidos pela contratada;

1.3. São os seguintes os gases medicinais ora padronizados utilizados no HRZA, com as unidades de medida para contratação:

**1.4. Oxigênio não Liquefeito Medicinal;**

1.4.1. Unidade de Medida: Metro cúbico (m<sup>3</sup>), Cilindro, Grau de pureza em conformidade com a RDC 50, Capacidade (carga) de até 10,00 m<sup>3</sup> e a forma de recebimento será o cilindro com lacre;

**1.5. Ar Comprimido Medicinal;**

<sup>1</sup> No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

1.5.1. Unidade de medida: metro cúbico (m<sup>3</sup>), Cilindro, Teor de pureza do oxigênio conforme RDC 50, Capacidade (carga) de até 10,00 m<sup>3</sup> e a forma de recebimento será o cilindro com lacre;

1.5.2. Como as exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da administração Pública Estadual e são de cunho abrangente, as especificidades de fornecimento de gases medicinais que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas, tanto na adaptação das Especificações Técnicas como no estabelecimento dos respectivos preços dos produtos.

## **1.6. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO**

1.6.1. O fornecimento continuado de gases medicinais contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios, equipamentos/materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões) referentes aos cilindros cedidos e próprios, das centrais e as respectivas manutenções preventivas e corretivas.

1.6.2. Os gases medicinais a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em conformidade com o proposto pelas normas da ANVISA, RDC 50, RDC 09/2010; RDC 32/2011, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas.

1.6.3 Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

## **1.7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **1.7.1. Do Dimensionamento**

1.7.1.1. A quantidade de fornecimento dos Gases Medicinais deve ser dimensionada levando-se em consideração o fator de utilização previsto para cada gás e a frequência estabelecida para seu fornecimento, devendo ser no mínimo igual ao consumo normal de dois dias, a não ser nos casos de fornecimento comprovado mais frequente ou mais dilatado (conforme RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

### **1.7.2. Do abastecimento:**

#### **1.7.2.1. Gases Medicinais Não Liquefeitos**



1.7.2.1.1. O abastecimento deverá obedecer ao cronograma pré-estabelecido pela Unidade contemplada após assinatura do contrato, exceto em casos emergenciais quando os suprimentos deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas a partir da sua solicitação e deverá ser realizado nos endereços previstos no ANEXO I, dentro do horário previsto conforme o tipo de gás, se for o caso.

1.7.2.1.2. Caso o fornecimento deva ser realizado em locais e/ou horários distintos, devem ser relacionados todos os locais de entrega.

1.7.2.1.3. Quando do abastecimento, um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o abastecimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecida, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço.

1.7.2.1.4. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

1.7.2.1.5. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

1.7.2.1.6. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

1.7.2.1.7. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

1.7.2.1.8. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a



responsabilidade de a CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

1.7.2.1.9. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

1.7.2.1.10. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados, exceto na troca de cilindros vazios por cheios nas centrais de cilindros e nos locais onde cilindros avulsos são utilizados, que ficarão a cargo da contratante.

1.7.2.1.11. Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

1.7.2.1.12. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

1.7.2.1.13. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornece orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

1.7.2.1.14. Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.

1.7.2.1.15. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação e treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade.

### **1.7.3. DO TRANSPORTE**

1.7.3.1. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).

1.7.3.2. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (cilindros) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (cilindros) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Resolução nº 420, 5.2.1

1.7.3.3. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras “UN” ou “ONU”. Resolução nº 420, 5.2.1

1.7.3.4. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (cilindros), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume. Resolução nº 420, 5.2.2.

1.7.3.5. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT.

## 2. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 2 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GASES MEDICINAIS

2.1. A **CONTRATADA** deverá possuir equipamentos de gases medicinais para locação que atendem as seguintes especificações/características:



Qtde	Descrição do Item
1	Tanque de oxigênio 19.200 m3
1	Tanque de Nitrogênio 7.900 m3
50	Cilindro de ar medicinal 6,6 m3
50	Cilindro de Oxigênio 10 m3
2	Cilindro de Mistura 500ppm NO-N2
1	Cilindro de Mistura 500ppm NO-N2 ALS
1	Modulo Vácuo ASPIMIG 125M3/H
1	Monitor para Oxido Nítrico NOX 1000
1	Vaporizador Atmosférico VWM-4
50	Cilindros de Oxigênio Medicinal GNG Viproxy 1m3

2.2. A prestação de serviços de locação de equipamentos para fornecimento continuado dos gases e abastecimento dos equipamentos de armazenamento, a locação de tanques criogênicos, centrais de suprimento e bateria reserva de cilindros e suas respectivas manutenções preventivas e corretiva será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. As instalações de suprimento por tanques criogênicos devem respeitar os padrões definidos na norma NBR 12.188/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo compostos de uma unidade de suprimento primário, o tanque, e uma unidade de suprimento reserva, central de cilindros.

2.4. Os cilindros da central de reserva deverão estar dimensionados para apresentar capacidade de autonomia de no mínimo 4 horas para gases medicinais. Os cilindros das centrais de reserva devem seguir as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

2.5. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

2.6. A cor padronizada para os cilindros locados será: Oxigênio Medicinal – Verde.



2.7. Deverão ser apresentadas as rotinas de manutenção de cada equipamento e seus dispositivos de segurança e controle conforme recomendações da ABNT/INMETRO ou ANVISA/MS;

2.8. As Certificações atualizadas dos vasos de pressão de oxigênio líquido deverão ser entregues quando solicitadas;

2.9. Os cilindros do suprimento reservam de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independentemente da quantidade de produto descarregada em atendimento à NBR 12.188 da ABNT;

2.10.A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõem as centrais de suprimento ficam a cargo da empresa vencedora/contratada, sem ônus direto para o HRZA;

2.11.A Empresa vencedora será responsável pela substituição imediata de equipamentos e acessórios por ela instalados, em caso de defeito;

2.12.A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

2.13.Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

2.14.Os Cilindros deverão ser entregues no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra Zilda Arns Neumann, devidamente embalados e lacrados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens o peso líquido e a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

2.15.O prazo para entrega e instalação dos equipamentos de gases medicinais deverá ocorrer no **máximo em 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato;**

2.16.Os Equipamentos de Gases Medicinais serão instalados nas dependências físicas do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, segundo a indicação de setores feita pela Direção e Coordenação de Controle Interno da Unidade;



2.17. A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, mobiliário, tomadas elétricas e ponto de acesso à rede;

2.18. Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, mão de obra para montagem e instalação e, quaisquer outros encargos incidentes, deverão estar inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal;

2.19. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade.

2.20. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos custos que forem gerados pelos reparos de serviços rejeitados, bem como não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 027/2021/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

#### **Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:**

3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

3.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

3.2.3. Cartão CNPJ;



3.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

3.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

3.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;



## Anexo II – Modelo de Proposta de Preço<sup>2</sup>

### 1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

#### COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 027/2021 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador sr. \_\_\_\_\_ apresenta sua proposta de preço<sup>3</sup> para a Cotação Pública de Preço n. 027/2021 para a prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, VAPORIZAÇÃO, MISTURA, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, \_\_\_\_\_ contida no LOTE \_\_\_\_\_, conforme planilha abaixo<sup>4</sup>:

LOTE	Descrição do Item <sup>5</sup>	Valor Unitário	Valor Mensal
			<b>Total/mês<sup>6</sup></b>

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

<sup>2</sup> O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

<sup>3</sup> Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

<sup>4</sup> Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

<sup>5</sup> Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

<sup>6</sup> No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.